

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DEODÁPOLIS-
MS

EDITAL LEILÃO

O Dr. MARIO CESAR MANSANO, Juíz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 883 e seguintes do Código de Processo Civil, Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça Civil e Provimentos nº 211/2010 e Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, ambos do CSM/TJMS

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº **0800410-94.2015.8.12.0032** da Execução Fiscal, onde figura(m) **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** como parte requerente e **M. O. SUPERMERCADO LTDA NOVAES E OUTROS** como parte requerida, todos devidamente qualificados nos referidos autos, que por intermédio do portal www.leiloesonlinems.com.br, o leiloeiro judicial nomeado, Sr. GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA – MAT. 26, CPF: 614.552.531-20, levará a público pregão de venda e arrematação dos bens abaixo descrito (s), conforme condições de venda descritas no campo específico deste edital.

DOS PRIMEIRO E SEGUNDO PREGÕES

No **primeiro pregão**, com início no primeiro dia subsequente ao da certidão de afixação do edital em local de ampla publicidade, às 17:00 horas (horário de Brasília), e término no dia **09 DE AGOSTO DE 2021**, às 17:00 horas (horário de Brasília), ocasião em que entregar-se-á o bem a quem der e melhor lance oferecer em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação na primeira praça, **um segundo pregão** seguir-se-á, sem interrupção, e término no dia **13 DE AGOSTO DE 2021**, às 17:00 horas (horário de Brasília), ocasião em que os bens serão, entregue (s) a quem mais der e melhor lance oferecer, não sendo aceito lance inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, e desde que, atendidas todas as demais regras legais e esculpidas neste edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO NO SITE:

Ao consultar o site os interessados, pessoas físicas ou jurídicas encontrarão as orientações de como proceder para o adequado credenciamento, a fim de torná-los “aptos” para participar e oferecer lances.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Imóvel matriculado sob nº 3.405, no Cartório de Registro de Imóveis de Glória de Dourados – MS, com a seguinte descrição: Lote de terreno sob nº 17 (dezesete) da quadra nº 141 (cento e quarenta e um) localizado na Rua Bento Machado Lobo, com as confrontações: AO NORTE: lote 18; quadra 141; AO SUL: lotes 15 e 16 da quadra 141; AO ESTE: lote 15 da quadra 141; AO OESTE: Rua Jateí, área total de 360,00 metros quadrados. Pelo laudo de avaliação, no referido lote há 01 (um) salão comercial construído em

alvenaria, coberto com telhas tipo eternit grossa, piso em cerâmica, pintura em regular estado de conservação dividido em 05 cômodos, sendo 02 (duas) salas fechadas, uma delas com 01(um) banheiro, 01 (uma) sala aberta, 01(uma) cozinha, 01 (um) banheiro sem grades, muro baixo, calçada na frente, rua com pavimentação asfáltica, serviços de energia elétrica e água encanada, localizado no centro da cidade. Consta registrado na matrícula do imóvel: **R.01 – Compra e venda**, de José Luiz dos Santos e sua esposa Maria Zenaide dos Santos para Oswaldo Minante em 04/03/1981; **R.02 – Compra e venda**, de Oswaldo Minante para Claudinei da Silva e sua esposa Maeli Kintschev da Silva, em 12/01/1989; **Av.03 – Averbação de informação de penhora** referente aos Autos de Execução Fiscal, n.23/99, em 28/09/1999; **R.04 – Registro de penhora**, referente aos Autos da Carta Precatória, n. 069/02, para garantia de R\$ 11.499,41, em 13/08/2002. **R.05 – Registro de penhora**, referente aos Autos da Carta Precatória oriunda de Campo Grande-MS, de Ação de Execução no CP 56/03 e n. de origem 001.96.016070-8/001, para garantia de R\$ 3.754,25, em 07/05/2004; **Av.06 – Averbação de informação de penhora** referente aos Autos de Execução Fiscal, n.034.08.001882-7, em 20/10/2009. **R.07 – Registro de penhora**, referente aos Autos de Execução Fiscal, n. 0800454-78.2013.8.12.0034, em 22/06/2015. **R.08 – Registro de penhora**, referente aos Autos de Execução Fiscal, n. 000270-53.2016.8.12.0034, no valor de R\$ 14.210,45, em 19/05/2016.

AVALIAÇÃO:

Lavratura do auto em 17 de maio de 2016.

VALOR DO BEM:

Imóvel nº 3.405.....R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

ÔNUS:

Av.03 – Averbação de informação de penhora referente aos Autos de Execução Fiscal, n.23/99, em 28/09/1999;

R.04 – Registro de penhora, referente aos Autos da Carta Precatória, n. 069/02, para garantia de R\$ 11.499,41, em 13/08/2002.

R.05 – Registro de penhora, referente aos Autos da Carta Precatória oriunda de Campo Grande-MS, de Ação de Execução no CP 56/03 e n. de origem 001.96.016070-8/001, para garantia de R\$ 3.754,25, em 07/05/2004;

Av.06 – Averbação de informação de penhora referente aos Autos de Execução Fiscal, n.034.08.001882-7, em 20/10/2009.

R.07 – Registro de penhora, referente aos Autos de Execução Fiscal, n. 0800454-78.2013.8.12.0034, em 22/06/2015.

DÉBITOS DE IMPOSTOS:

Conforme certidão de nº 0018/2019 expedido pela prefeitura de Glória de Dourados/MS, em 27/08/2019, há em aberto o valor de R\$ 4.333,61 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DOS EXECUTADOS:

M. O SUPERMERCADO LTDA

DEODÁPOLIS

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000216-93.2016.8.12.0032 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Objetos de cartas precatórias/de ordem. Data:16/03/2016. Reqte: Ishikawa & Cia Ltda EPP.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000351-76.2014.8.12.0032 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 14/05/2014. Reqte: Cristiano Bueno do Prado.

Vara Única. Processo: 0000418-65.2019.8.12.0032. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Atos executórios. Data: 17/04/2019. Autor: Fazenda Nacional – União Federal.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000473-21.2016.8.12.0032 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Objetos de cartas precatórias/de ordem. Data:18/05/2016. Autor: Velas Sul - Ishikawa & Cia Ltda.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000512-86.2014.8.12.0032 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Objetos de cartas precatórias/de ordem. Data:24/07/2014. Autor: Cristiano Bueno do Prado.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000634-70.2012.8.12.0032 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 02/08/2012. Exeqte: Carlos Rogério Assunção.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000672-14.2014.8.12.0032 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Objetos de cartas precatórias/de ordem. Data:19/09/2014. Reqte: Auto Mecanica Hoki Ltda.

Vara Única. Processo: 0000797-50.2012.8.12.0032 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 19/09/2012. Reqte: SILVIO VALENCIANO.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000844-53.2014.8.12.0032 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Objetos de cartas precatórias/de ordem. Data:24/11/2014. Exeqte: Pedro Ramirez Rocha da Silva.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0001010-17.2016.8.12.0032 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Exercício arbitrário das próprias razões. Data:19/10/2016. Reqte: Velas Sul - Ishikawa & Cia Ltda EPP.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0001109-84.2016.8.12.0032 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 22/11/2016. Reqte: Cia Velas Sul -Ishikawa & Cia Ltda.

Vara Única. Processo: 0800328-29.2016.8.12.0032. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 17/06/2016. Exeqte: Estado de Mato Grosso do Sul.

Vara Única. Processo: 0800384-67.2013.8.12.0032. Ação: Monitoria. Assunto: Compra e Venda. Data: 28/08/2013. Reqte: FRIGO-BRAS Frigoríficos Ltda.

Vara Única. Processo: 0800410-94.2015.8.12.0032. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 21/07/2015. Exeqte: Estado de Mato Grosso do Sul.

Vara Única. Processo: 0800463-46.2013.8.12.0032. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Cheque. Data: 09/10/2013. Autor: Ativo S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros.

Vara Única. Processo: 0800613-90.2014.8.12.0032. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 25/11/2014. Exeqte: Estado de Mato Grosso do Sul.

GLÓRIA DE DOURADOS

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000067-91.2016.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 01/02/2016. Exeqte: Pedro Ramirez Rocha da Silva.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000103-70.2015.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 10/02/2015. Exeqte: Pedro Ramirez Rocha da Silva.

Vara Única. Processo: 0000188-22.2016.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 14/03/2016. Exeqte: "Estado de Mato Grosso do Sul.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000234-40.2018.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Objetos de cartas precatórias/de ordem. Data: 23/03/2018. Exeqte: Velas Sul - Ishikawa & Cia Ltda

Vara Única. Processo: 0000270-53.2016.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Diligências. Data: 11/04/2016. Exeqte: "Estado de Mato Grosso do Sul.

Vara Única. Processo: 0000328-90.2015.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 17/04/2015. Exeqte: Banco do Brasil S/A

Vara Única. Processo: 0000356-24.2016.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 12/05/2016. Exeqte: Banco do Brasil S/A.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000436-56.2014.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Cheque. Data: 30/04/2014. Reqte: Pedro Ramirez Rocha da Silva.

Vara Única. Processo: 0000650-42.2017.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 10/07/2017. Reqte: FRIGO-BRAS FRIGORIFICOS LTDA.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000722-63.2016.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Obrigações. Data: 02/09/2016. Reqte: Ishikawa e Cia Ltda.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000735-33.2014.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 08/07/2014. Autor: Cristiano Bueno do Prado.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000919-86.2014.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 05/09/2014. Reqte: Pedro Ramirez Rocha da Silva.

NIOAQUE

Vara Única. Processo: 0000256-57.2016.8.12.0038 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Dívida Ativa. Data: 16/03/2016. Exepte: Estado de Mato Grosso do Sul.

MAELI KINTSCHEV DA SILVA

CAMPO GRANDE

2ª Vara Cível. Processo: 0001336-03.1998.8.12.0001 (001.98.001336-9). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/01/1998. Exepte: Banco Bamerindus do Brasil.

Vara de Cartas Precatórias Cíveis. Processo: 0101082-62.2003.8.12.0001 (Baixado) (001.03.101082-3). Ação: Carta Precatória. Data: 27/01/2003. Reqte: Elpidio Maroni.

9ª Vara Cível. Processo: 0500378-66.2012.8.12.0001. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 21/03/2012. Reqte: Miltro Rodrigues Pereira.

CAMAPUÃ

1ª Vara. Processo: 0000012-69.2012.8.12.0006 (Baixado) (0800253-35.2011-8.12.0009). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Diligências. Data: 09/01/2012. Embargte: Joaquim Mello de Oliveira.

1ª Vara. Processo: 0000031-66.2012.8.12.0009 (Em grau de recurso). Ação: Embargos de Terceiro Cível. Assunto: Liminar. Data: 20/05/2015. Embargte: Joaquim Mello de Oliveira.

2ª Vara. Processo: 0000696-91.2012.8.12.0006 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 25/06/2012. Reqte: Banco Bamerindus do Brasil S/A.

1ª Vara. Processo: 0550236-71.2000.8.12.0006 (Baixado) (105/00). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 29/09/2000. Reqte: João Augusto Folino Silva.

1ª Vara. Processo: 0550351-63.1998.8.12.0006 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 28/01/1998. Reqte: Banco Bradesco S.A.

1ª Vara. Processo: 0550372-92.2005.8.12.0006 (Baixado) (006.05.550372-7). Ação: Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul. Data: 25/11/2005. Autor: Antônio Roso.

1ª Vara. Processo: 0550381-59.2002.8.12.0006 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 02/04/2002. Reqte: Antônio Roso.

1ª Vara. Processo: 0550402-40.1999.8.12.0006 (Baixado) (098/99). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 25/08/1999. Exeqte: Banco Bradesco S.A.

1ª Vara. Processo: 0550450-57.2003.8.12.0006 (Baixado) (120/95). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 02/12/2003. Exeqte: Banco Bradesco S.A.

1ª Vara. Processo: 0550549-37.1997.8.12.0006 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 10/12/1997. Exeqte: Banco Bradesco S.A.

1ª Vara. Processo: 0551306-50.2005.8.12.0006 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 28/03/2005. Reqte: Norberto Noel Previdente.

1ª Vara. Processo: 0553025-67.2005.8.12.0006 (Baixado) (26/05). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Diligências. Data: 28/03/2005. Reqte: Noberto Noel Previdente.

1ª Vara. Processo: 0800084-77.2013.8.12.0009 (Em grau de recurso). Ação: Embargos de Terceiro Cível. Assunto: Esbulho / Turbação / Ameaça. Data: 20/05/2015. Embargte: Santa Fé Participações Ltda..

1ª Vara. Processo: 0800591-37.2019.8.12.0006. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. Data: 15/05/2019. Exeqte: Santa Fé Participações Ltda.

1ª Vara. Processo: 0800592-22.2019.8.12.0006. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Causas Supervenientes à Sentença. Data: 16/05/2019. Exeqte: Luiz Carlos Machado.

COSTA RICA

2ª Vara. Processo: 0000280-56.2008.8.12.0009 (Baixado) (009.08.000280-1). Ação: Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul. Data: 27/02/2008. Autor: Antônio Roso.

FÁTIMA DO SUL

2ª Vara. Processo: 0000078-96.1996.8.12.0010 (Suspensão) (010.96.000078-0). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 22/07/1995. Exeqte: Olinda Ferreira de Melo Roso.

1ª Vara. Processo: 0000259-91.2019.8.12.0010. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 08/02/2019. Reqte: Caixa Econômica Federal.

DEODÁPOLIS

Vara Única. Processo: 0800384-67.2013.8.12.0032. Ação: Monitória. Assunto: Compras Venda. Data: 28/08/2013. Reqte: FRIGO-BRAS Frigoríficos Ltda.

Vara Única. Processo: 0800463-46.2013.8.12.0032. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Cheque. Data: 09/10/2013. Autor: Ativo S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros.

Vara Única. Processo: 0800613-90.2014.8.12.0032. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 25/11/2014. Exeqte: Estado de Mato Grosso do Sul.

GLÓRIA DE DOURADOS

Vara Única. Processo: 0000062-16.2009.8.12.0034 (Baixado) (001.08.361386-3). Ação: Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul. Data: 26/01/2009. Reqte: Antonio Roso.

Vara Única. Processo: 0000188-22.2016.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 14/03/2016. Exeqte: "Estado de Mato Grosso do Sul.

Vara Única. Processo: 0000356-24.2016.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 12/05/2016. Exeqte: Banco do Brasil S/A.

Vara Única. Processo: 0000418-50.2005.8.12.0034 (Baixado) (034.05.000418-6). Ação: Carta Precatória. Data: 27/06/2005. Exeqte: Elpidio Maroni

Vara Única. Processo: 0000485-68.2012.8.12.0034 (Baixado) (0025171-63.2011.8.12.001). Ação: Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul. Data: 24/07/2012. Reqte: Willian José Fernandes.

Vara Única. Processo: 0000494-83.2019.8.12.0034. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Diligências. Data: 24/06/2019. Exeqte: Fazenda Nacional.

Vara Única. Processo: 0000526-35.2012.8.12.0034 (Baixado) (0001336-03.1998.8.12.0001). Ação: Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul. Data: 09/08/2012. Exeqte: Banco Bamerindus do Brasil S/A.

Vara Única. Processo: 0000599-17.2006.8.12.0034 (Baixado) (034.06.000599-1). Ação: Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul. Data: 11/09/2006. Exeqte: Antonio Roso.

Vara Única. Processo: 0000666-93.2017.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 12/07/2017. Exeqte: Juliana Costa Telles.

Vara Única. Processo: 0000686-50.2018.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 12/09/2018. Reqte: Olinda Ferreira de Melo Roso.

Vara Única. Processo: 0001841-79.2004.8.12.0034 (Baixado) (034.04.001841-9). Ação: Carta Precatória. Data: 23/04/2004. Reqte: Milton da Costa Lima e outros.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0800537-84.2019.8.12.0034. Ação: Despejo. Assunto: Despejo para Uso Próprio. Data: 03/07/2019. Reqte: Elizabete Vidal Juremeira Gomes.

NIOAQUE

Vara Única. Processo: 0000088-56.1996.8.12.0038 (Baixado) (027/96). Ação: Carta Precatória. Data: 03/04/1996. Reqte: Banco Bradesco S/A.

Vara Única. Processo: 0000137-67.2014.8.12.0038. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 27/01/2014. Exeqte: Banco Sistema S.A.

Vara Única. Processo: 0000367-51.2010.8.12.0038 (Baixado) (038.10.000367-0). Ação: Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul. Data: 13/04/2010. Exeqte: Antonio Roso.

Vara Única. Processo: 0000432-31.2019.8.12.0038 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 23/05/2019. Exeqte: Miltro Rodrigues Pereira.

Vara Única. Processo: 0001085-48.2010.8.12.0038 (Baixado) (038.10.001085-4). Ação: Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul. Data: 23/09/2010. Reqte: Antonio Roso.

Vara Única. Processo: 0001131-66.2012.8.12.0038 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 19/10/2012. Exeqte: Antonio Roso.

Vara Única. Processo: 0001218-66.2005.8.12.0038 (Baixado) (038.05.001218-2). Ação: Carta Precatória - Justiça de Mato Grosso do Sul. Data: 25/11/2005. Exeqte: Antonio Roso.

Vara Única. Processo: 0800830-18.2014.8.12.0038. Ação: Usucapião. Assunto: Usucapião Extraordinária. Data: 10/12/2014. Reqte: Elpidio Maroni.

SÃO GABRIEL DO OESTE

2ª Vara. Processo: 0000403-68.2016.8.12.0043 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Oitiva. Data: 07/03/2016. Reqte: Alexandre Luiz Amaral Marques de Oliveira.

1ª Vara. Processo: 0000404-53.2016.8.12.0043 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Oitiva. Data: 07/03/2016. Reqte: Norberto Noel Previdente.

2ª Vara. Processo: 0000469-48.2016.8.12.0043 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Oitiva. Data: 15/03/2016. Reqte: Santa Fé Participações Ltda.

CAMPO GRANDE

1ª Vara do Juizado Especial Central. Processo: 0006919-97.2016.8.12.0110(Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 07/06/2016. Exeqte: Pedro Ramirez Rocha da Silva.

1ª Vara do Juizado Especial Central. Processo: 0008137-63.2016.8.12.0110(Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 01/07/2016. Exeqte: Pedro Ramirez Rocha da Silva.

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base dedados, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições, que poderão referir-se a homônimos:

CAMPO GRANDE

9ª Vara Cível. Processo: 0025355-78.1995.8.12.0001 (001.95.025355-0). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 12/05/2009. Autor: Alexandre Luiz Amaral Marques de Oliveira.

Vara de Falências,Recuperações, Insolv.e CP Cíveis. Processo:0361386-67.2008.8.12.0001 (Baixado) (001.08.361386-3). Ação: Carta Precatória -Justiça de Mato Grosso do Sul. Data: 06/10/2008. Autor: Antonio Roso.

CAMAPUÃ

1ª Vara. Processo: 0501095-73.2006.8.12.0006 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 01/09/2006. Reqte: Norberto Noel Previdente.

2ª Vara. Processo: 0550240-50.1996.8.12.0006 (Baixado) (083). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Diligências. Data: 16/05/1996. Exeqte: Norberto Noel Previdente.

2ª Vara. Processo: 0550396-04.1997.8.12.0006 (Baixado) (039). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 19/03/1997. Exeqte: Norberto Noel Previdente.

2ª Vara. Processo: 0550397-86.1997.8.12.0006 (Baixado) (083). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 15/05/1997. Exeqte: Banco Bradesco Financiamentos S/A.

2ª Vara. Processo: 0550499-98.2003.8.12.0006 (Baixado) (010). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 19/02/2003. Exeqte: Antônio Roso.

2ª Vara. Processo: 0550534-39.1995.8.12.0006 (Baixado) (297/1995). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Diligências. Data: 05/12/1995. Exeqte: Banco Bradesco S/A.

1ª Vara. Processo: 0551800-17.2002.8.12.0006 (Baixado) (28/02). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Diligências. Data: 02/04/2002. Autor: Antônio Roso.

FÁTIMA DO SUL

1ª Vara. Processo: 0001915-20.2018.8.12.0010 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 18/09/2018. Exeqte: Caixa Econômica Federal.

GLÓRIA DE DOURADOS

Vara Única. Processo: 0000038-70.2018.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 23/01/2018. Exeqte: Olinda Ferreira de Melo Roso.

Juizado Especial Adjunto. Processo: 0000235-59.2017.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação /Indisponibilidade de Bens. Data: 15/03/2017. Exeqte: Pedro Ramirez Rocha da Silva.

Vara Única. Processo: 0000270-53.2016.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Diligências. Data: 11/04/2016. Exeqte: Estado de Mato Grosso do Sul.

NIOAQUE

Vara Única. Processo: 0000400-94.2017.8.12.0038 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Objetos de cartas precatórias/de ordem. Data: 11/05/2017. Autor: Olinda Ferreira de Melo Roso.

MANOEL OLIVEIRA SANTOS

DEODÁPOLIS

Vara Única. Processo: 0800328-29.2016.8.12.0032. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 17/06/2016. Exeqte: Estado de Mato Grosso do Sul

Vara Única. Processo: 0800384-67.2013.8.12.0032. Ação: Monitoria. Assunto: Compra e Venda. Data: 28/08/2013. Reqte: FRIGO-BRAS Frigoríficos Ltda

Vara Única. Processo: 0800613-90.2014.8.12.0032. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 25/11/2014. Exeqte: Estado de Mato Grosso do Sul.

GLÓRIA DE DOURADOS

Vara Única. Processo: 0000188-22.2016.8.12.0034 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 14/03/2016. Exeqte: Estado de Mato Grosso do Sul.

NIOAQUE

Vara Única. Processo: 0000319-82.2016.8.12.0038 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Contribuições Previdenciárias. Data: 11/04/2016. Exepte: Estado de Mato Grosso do Sul.

Certifico também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base dedados, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições, que poderão referir-se a homônimos:

CAMPO GRANDE

Vara Execução Fiscal Municipal. Processo: 0071957-49.2003.8.12.0001 (Julgado) (001.03.071957-8). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data:15/11/2003. Exepte: Município de Campo Grande/MS

Vara Execução Fiscal Municipal. Processo: 0245047-30.2005.8.12.0001 (001.05.245047-4). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Crédito Tributário. Data:26/10/2005. Exepte: Município de Campo Grande/MS

RECURSO PENDENTE:

Não há recurso pendente de julgamento.

DA INTIMAÇÃO:

Pelo presente edital ficam devidamente intimados a parte executada, fiel depositário, cônjuge, se for casado, sucessores, intervenientes, garantidores fiadores, avalistas, herdeiros, os garantidos por hipoteca, credores de qualquer espécie, e demais arrolados no processo que não sejam parte na execução, porém, com garantia real ou penhora anteriormente averbada – Art. 889, do Código de Processo Civil

DO PAGAMENTO:

Na hipótese de arrematação, o arrematante deverá pagar a comissão de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação diretamente ao leiloeiro, mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente nº 48924-7, da Agência nº 5246-9, do Banco Bradesco, de titularidade de Leilões On Line MS Ltda. ME – CNPJ nº 27.838.438/0001-08.

Em relação ao bem arrematado, deverá depositar o valor do lance vencedor diretamente nos autos do processo acima referido, na **SUBCONTA Nº 745328**, através da guia de depósito própria, que deverá ser obtida no Site do Tribunal de Justiça do MS.

CONDIÇÕES DE VENDA:

1. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (Art. 18 do Prov. nº 375/2016 – CSM/TJMS);

1.1. O pregão está regido pelas disposições do Art.886 e seus incisos, do Código de Processo Civil;

1.2. Os eventuais condôminos terão o direito de preferência na eventual arrematação do bem imóvel, relativamente à metade do bem, sendo exigido, neste caso, a quantia relativa à metade do valor ofertado, assim como a

metade da comissão do leiloeiro oficial, em igualdade de condições com os demais terceiros possíveis arrematantes.

2. O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados;

3. Não havendo lance superior à importância da avaliação no primeiro leilão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo ato, que se estenderá até o fechamento do lote em dia e hora previsto neste edital (art. 25 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS);

4. Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, sendo considerados vis lances inferiores (art. 891, CPC e art.25 parágrafo único, Prov. nº 375/2016 – CSM/TJMS);

5. Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

5.1. Durante o curso do leilão e antes do encerramento, pela preservação da transparência do certame caso ocorra; intercorrência, mudança, suspensão ou variação que no sistema eletrônico online, disponibilizado em rede mundial de computadores, que influencie na dinâmica regular do processo licitatório em andamento, poderá o leiloeiro interromper, restabelecer com prorrogação de tempo, cientificando o Juízo do ocorrido e fazendo constar da ATA DE LEILÃO;

6. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial www.leiloesonline.ms.com.br e imediatamente divulgados on-line a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, não sendo admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 27 "caput" e parágrafo único do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

7. O interessado poderá adquirir o bem penhorado através de pagamento à vista, podendo oferecer proposta para pagamento em prestações, nos limites impostos pelo art. 895 do CPC;

7.1. Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;

7.2. Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

7.3. Leiloeiro se obriga dar conhecimento durante o certame das demais condições de que trata o pagamento dos bens apregoados;

8. A comissão devida ao leiloeiro, pelo arrematante, será no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação;

8.1. Se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda do bem, poderá ser deduzida do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

8.2. Se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma;

8.3. Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (Art. 10, § 1º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

8.4. Na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior à publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital.

8.5. No caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado, remição ou a realização de acordo, após a inclusão do bem em hasta, será devida a comissão de **5% (cinco por cento)** do valor do débito, a cargo do executado (art. 10, do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

9. Homologado o lance vencedor, o leiloeiro emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

10. O pagamento deverá ser realizado pelo arrematante em até 24 (vinte e quatro) horas, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, CPC), salvo disposição judicial diversa;

11. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juízo, na forma do art. 895, §§ 4o e 5o, art. 896, § 2o, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 31 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

12. O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2o, art. 23 da LEF e art. 32 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

13. A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto de arrematação pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS). DA TRADIÇÃO DOS BENS:

14. Desfeita a arrematação pelo Juiz por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e a comissão do Leiloeiro Judicial;

15. Correrão por conta do arrematante as despesas e demais encargos relativos à remoção dos bens arrematados;

16. Que os créditos tributários relativos aos impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente. (CTN – Art.130 § único).

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

1. A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados:

I. antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos;

II. findo o leilão:

a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação;

b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias.

c) Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. (Art. 24, LEF).

2. As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, Provimento nº. 375/2016 CSM/TJMS e os artigos 335 e 358, do CP;

3. O leiloeiro público, o Tribunal de Justiça do Estado e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de corretores, intermediários; sendo o primeiro mero mandatário. Assim sendo, ficam eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação ao bem leiloado, nos termos do – Art.º 448 do Código Civil Brasileiro.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: No escritório do Leiloeiro Judicial, Senhor, GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA – Mat. 26, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917, Jardim Veraneio, cidade de Campo Grande/MS ou ainda, pelos telefones (67) 3388-0216, e no site www.leiloesonline.ms.com.br serão dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes deste certame, inclusive no tocante as condições e regras constantes do edital. E para que cheguem ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a expedição deste edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Deodápolis/MS, 29 de junho de 2021.

Dr. MARIO CESAR MANSANO
Juiz de Direito